



PROJETO DE LEI Nº 619/00
830/00

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

L E I Nº 5.113, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.000

(Dispõe sobre denominação de via pública).

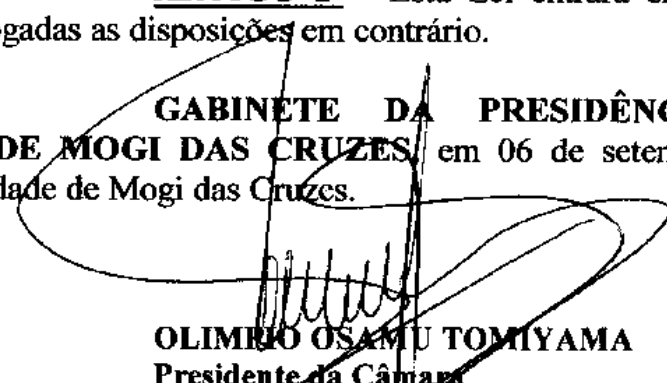
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica alterada para “**ESTRADA
MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA E SILVA**”, cujos dados biográficos
acompanham a presente Lei, a denominação da via pública atualmente conhecida como
caminho sem nome, que tem início na Estrada Cruz das Almas, Km.18 e término no
Sítio Ferreira, conforme croqui de localização em anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 06 de setembro de 2.000, 440º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OLIMRIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 06 de setembro de 2.000, 440º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR LUIZ GOMES DA SILVA)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

(Projeto de Lei nº 619/00)

" DADOS BIOGRÁFICOS DE JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA e SILVA"

João José de Almeida e Silva, deixou nosso convívio em 12 de maio de 1956, ficando na comunidade local uma grande lacuna pela perda deste grande homem.

Filho de Joaquim Antonio de Almeida e Bertolina de Almeida e Silva, toda sua vida foi passada no Sítio Ferreira, de propriedade de sua família a muitos anos, aprendeu cedo a profissão de lavrador, cuidando da terra, dos animais e com isso ajudou a comunidade local que ele mesmo ajudou a construir, pois a vida no campo requer uma união, uma parceria e principalmente cooperação de todos, o que ao Senhor João José de Almeida e Silva foram sempre virtudes naturais de sua personalidade.

Era jovem ativo na comunidade religiosa e veio a se casar com a Sra. Antonia Maria Bueno, e desta união nasceram 3 filhos, Terezinha de Jesus, Benedito Rodrigues Ferreira e Cecília.

Homem simples mas de grande sabedoria, ajudou na construção da comunidade que hoje seus filhos que residem no local de nascimento, crescimento e morte do pai, criam seus filhos, e continuam o árduo trabalho do pai na lavoura e na criação de animais. Nos seus 72 anos de vida pode nos dar exemplos de ser um bom filho, esposo, pai e amigo.

Cidadão íntegro, merece a homenagem póstuma que queremos traduzir através da apresentação do Projeto de LEI anexo, que aprovado perpetuará a seu nome em logradouro público.